



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,
Boa Vista/RR – CEP: 69.300-000 - E-mail: eagro@ufrr.br

EDITAL Nº 61 /2018

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA **MOBILIDADE INTERNA DOS ALUNOS DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO PARA O CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PROEJA) E MOBILIDADE DE ALUNOS DA MODALIDADE PROEJA PARA O SUBSEQUENTE** OFERECIDO PELO CAMPUS MURUPU DA UFRR, ATRAVÉS DA ESCOLA AGROTÉCNICA.

1. DO OBJETO

O Coordenador de Cursos Técnicos da Escola Agrotécnica da Universidade Federal de Roraima no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber pelo presente Edital que no período de **01/08/2018 a 06/08/2018** estarão abertas as inscrições do **Processo Seletivo 2018.2**, para **Mobilidade Interna de alunos matriculados no Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio (1º, 2º e 3º anos), no ano letivo de 2018, PARA o Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio na Modalidade de Educação Profissional de Jovens e Adultos -PROEJA, (1º, 2º e 3º anos respectivamente), e alunos do PROEJA que já TENHAM ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO mobilidade para o Técnico SUBSEQUENTE em Agropecuária oferecido pela Escola Agrotécnica - EAGRO-UFRR Campus Murupu.**

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo 2018.2 será regido por este ato convocatório, executado e realizado pela Escola Agrotécnica – EAGRO/UFRR - Campus Murupu, no município de Boa Vista-RR.

2.2. A realização do presente Processo Seletivo está a cargo da COMISSÃO DE SELEÇÃO da Escola Agrotécnica, situada no Campus Murupu, Rodovia BR 174, km 35, Zona Rural, Boa Vista – RR. A essa Comissão cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, executar e divulgar o Processo Seletivo bem como todas as informações a ele pertinentes.

2.3. Os discentes ativos que estiverem com matrícula “trancada” deverão solicitar, o “destrancamento” para realizar a inscrição na Processo Seletivo de Mobilidade Interna 2018.2.

2.3.1. A classificação do discente na modalidade da MOBILIDADE INTERNA 2018.2, será obtida através da soma das médias das disciplinas de Português e Matemática, cursadas pelo aluno no Semestre 2018.1, **denominada de MÉDIA GLOBAL**.

2.3.2. O discente que atingir a **maior MÉDIA GLOBAL** será considerado o primeiro classificado, o que atingir a **segunda maior MÉDIA GLOBAL** será considerado o segundo, e assim por diante.

2.4. **Para a habilitação ao curso:**

2.4.1. Ter idade mínima de **18 (dezoito) anos** completados até **31 de Julho de 2018**.

3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1. Os candidatos serão selecionados segundo o seu desempenho no Processo Seletivo de acordo com o número de vagas oferecidas.

3.2. Serão oferecidos um total de 12 (Doze) vagas, conforme quadro abaixo:

Nº	CURSO	TURNO	VAGAS
01	Ensino Médio na Modalidade de Educação Profissional de Jovens e Adultos – PROEJA – 1º ANO	Matutino	03

Nº	CURSO	TURNO	VAGAS
02	Ensino Médio na Modalidade de Educação Profissional de Jovens e Adultos – PROEJA – 2º ANO	Matutino	03

Nº	CURSO	TURNO	VAGAS
03	Ensino Médio na Modalidade de Educação Profissional de Jovens e Adultos – PROEJA – 3º ANO	Vespertino	03

Nº	CURSO	TURNO	VAGAS
04	Curso Técnico SUBSEQUENTE em Agropecuária - SUB-1 .	Vespertino	03

4. DA VALIDADE

4.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital só terá validade para o período letivo correspondente a 2018.2, nas vagas do subitem 3.2.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pela EAGRO/UFRR, contidas neste Edital.

5.2. As inscrições serão realizadas na sede da EAGRO/UFRR - Campus Murupu, em endereço constante no item 2.2, mediante as seguintes etapas:

5.2.1. Apresentação de documentação oficial com foto (original e xerox);

5.2.2. Preenchimento da ficha e do comprovante de inscrição;

5.2.3. Histórico Escolar com as médias do 1º e 2º Bimestres do **Primeiro Semestre 2018, em Português e Matemática** do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio para os que desejam **mobilidade** para o **Primeiro, Segundo ou Terceiro Ano do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio-PROEJA; (original e xerox).**

5.2.4. Histórico Escolar do **Primeiro, Segundo ou Terceiro Ano, Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio-PROEJA** para o **Curso Técnico em SUBSEQUENTE em Agropecuária. (original e xerox).**

5.3. Serão anuladas a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato selecionado não apresentar, no ato da matrícula, o documento comprobatório exigido no subitem 2.4 deste edital.

5.4. AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO, DISPONDO A EAGRO/UFRR O DIREITO DE EXCLUIR DO PROCESSO SELETIVO AQUELE QUE FORNEÇA DADOS COMPROVADAMENTE INVERÍDICOS, COM SUAS SANÇÕES LEGAIS.

5.5. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico.

5.6. A EAGRO/UFRR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida.

5.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste ato convocatório.

5.8. A inscrição no Processo Seletivo implica em aceitação irrestrita dos termos deste edital.

5.9. Ao obter o Comprovante de Inscrição, o candidato deverá conferir cuidadosamente os dados nele registrados das condições estabelecidas pela EAGRO/UFRR.

5.10. No dia **07/08/2018** será homologada e divulgada a relação dos candidatos inscritos nos murais de avisos da EAGRO/UFRR Campus Murupu e na página

institucional da EAGRO/UFRR (www.eagro.ufrr.br); caso haja qualquer inconsistência em sua confirmação de inscrição, o candidato deverá dirigir-se a COMISSÃO DE SELEÇÃO apresentando a documentação pertinente no dia **08/08/2018**, das 8h às 12h. No dia **08/08/2018**, será homologada e divulgada a relação definitiva dos candidatos inscritos após as 15h.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo será realizado em etapa única (Análise do Histórico Escolar), na sede da EAGRO/UFRR, no dia **09/08/2018**, no horário das **07h30 às 17h00**, conforme discriminado no subitem 2.3.1.

6.2. No dia **10/08/2018**, será divulgado resultado preliminar do Processo Seletivo objeto deste edital.

6.3. No dia **13/08/2018**, caso haja qualquer inconsistência em relação ao resultado preliminar, o candidato deverá dirigir-se a COMISSÃO DE SELEÇÃO via requerimento protocolado na secretária escola da EAgro até as 15h.

6.4. No dia **13/08/2018**, a partir das 17h será publicado o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**. Os resultados serão publicados no site da EAgro e nos murais da escola.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que:

7.1.1. Não apresentar os documentos exigidos no item 5.2 ou Boletim de Ocorrência informando perda, roubo ou furto do documento de identidade.

7.1.2. Usar ou tentar usar meios ilegais para a realização de sua inscrição.

7.1.3. Faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos servidores designados a coordenar o processo seletivo.

7.1.4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7.2. A Classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos obtidos por meio da MÉDIA GLOBAL, de acordo com o número de vagas oferecidas para os cursos, conforme quantidade prevista no subitem 3.2.

7.3. Os candidatos terão como nota final, para fins de classificação, a Média Global de todas as notas na última série em que estava matriculado.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) Maior pontuação em Língua Portuguesa.

b) Maior idade.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1. O resultado preliminar estará disponível nos murais de avisos da EAGRO/UFRR e na página institucional (www.ufrr.br), no dia **10/08/2018** a partir das **8h**.

9.2. No dia **13/08/2018, das 8h às 15h**, os candidatos poderão interpor recursos contra o Resultado Preliminar na Secretaria da EAGRO/UFRR de acordo com as instruções contidas no ANEXO I.

9.3. Os recursos interpostos serão julgados exclusivamente pela COMISSÃO e os resultados estarão à disposição dos impetrantes na Secretaria da EAGRO/UFRR, no dia 13/08/2018.

9.4. No dia **14/08/2018**, será divulgado resultado final do Processo Seletivo objeto deste edital.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os Candidatos classificados no Processo Seletivo deverão comparecer no horário de **8h às 16h no dia 14/08/2018**, junto à Secretaria da EAGRO/UFRR - Campus Murupu, para realização da **matrícula**.

10.2. Caberá à Secretaria Escolar da EAgro, verificar sobre a necessidade de alguma documentação pessoal do aluno e assim proceder ao remanejamento interno.

10.3. O candidato aprovado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, será considerado desistente sendo substituído pelo candidato seguinte, de acordo com Edital de convocação e ordem de classificação.

10.4. Será cancelada a matrícula do candidato que não frequentar as aulas nos primeiros 10 (dez) dias letivos sem justificativa plausível.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A EAGRO-UFRR poderá modificar o presente ato convocatório, visando ao melhor êxito deste Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

11.2. A inscrição do candidato implica na aceitação das condições do Processo Seletivo contidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela COMISSÃO DE SELEÇÃO da EAGRO-UFRR.

11.3. A EAGRO-UFRR divulgará a relação dos candidatos selecionados por meio impresso e eletrônico.

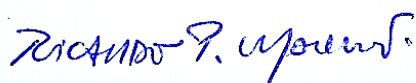
11.4. Não será feita revisão da análise curricular diretamente com o candidato.

11.5. Os candidatos selecionados serão regidos pela Organização Didática da Escola

Agrotécnica da Universidade Federal de Roraima.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DE SELEÇÃO da EAGRO-UFRR.

Boa Vista-RR, 30 de julho de 2018.



Prof. Ricardo P. Moreno
Coordenador de Cursos Técnicos em Agropecuária - EAGRO
Portaria n 976/2016-GR

**Calendário do Processo Seletivo 2018.2 - EDITAL 61/2018 - MOBILIDADE INTERNA -
EAGRO/UFRR**

Atividade	Data
Publicação do Edital	30/07/18
Impugnação do Edital	31/08/18
Período de inscrições	01/08/18 a 06/08/18
Homologação e divulgação dos inscritos	07/08/18
Prazo de recurso das inscrições	08/08/18
Resultado Final das Homologações das Inscrições	08/08/18
Análise curricular	09/08/18
Resultado preliminar	10/08/18
Recursos ao resultado preliminar	13/08/18
Resultado dos recursos	13/08/18
Resultado Final	14/08/18
Matrícula	14/08/18

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL 61/2018 - FICHA DE INSCRIÇÃO Nº- _____

Nome Completo

Filiação:

CPF:

R.G.:

Endereço para correspondência:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefones: res ()

cel: ()

com: ()

E-mail:

Assinalar um "X" a opção de Interesse:

Mobilidade Interna (SOMENTE PARA ALUNOS DA EAGRO):

DO 1º ANO DO EMI PARA O 1 ANO DO PROEJA

DO 2º ANO DO EMI PARA O 2 ANO DO PROEJA

DO 3º ANO DO EMI PARA O 3 ANO DO PROEJA

DO PROEJA PARA O SUBSEQUENTE 1

Assinatura Candidato

Assinatura Secretaria EAGR

Boa Vista - RR, _____ de janeiro de 2018

EDITAL RECIBO DE INSCRIÇÃO N º 61/2018

Nome Completo:

Mobilidade Interna (SOMENTE PARA ALUNOS DA EAGRO):

DO 1º ANO DO EMI PARA O 1 ANO DO PROEJA

DO 2º ANO DO EMI PARA O 2 ANO DO PROEJA

DO 3º ANO DO EMI PARA O 3 ANO DO PROEJA

DO PROEJA PARA O SUBSEQUENTE 1

Assinatura Candidato

Assinatura Secretaria EAGRO

Data: Hora:

ANEXO II- FORMULÁRIO DE RECURSOS

EDITAL Nº 61/2018 PROCESSO SELETIVO 2018.2

CURSO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

TIPO DE RECURSO (Exemplo: Recurso para Pontuação Preliminar):

OBJETO DO RECURSO (MOTIVO):

FUNDAMENTAÇÃO:

OBSERVAÇÕES:

- a) O candidato deverá protocolar o seu recurso manuscrito (em letra de forma e legível) ou digitado;
- b) Cada objeto de recurso deverá ser apresentado em folha separada e em 2 (duas) vias;
- c) Cada objeto de recurso deve ser bem fundamentado, inclusive, indicando fontes;
- d) Serão apreciados somente os recursos que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo previsto no Edital.
- e) O resultado preliminar divulgado poderá ser alterado, em função de recursos impetrados.
- f) Se o recurso for deferido, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação inferior ou superior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação dentro do limite de vagas.

Data: ____/____/____

Hora da entrega: _____:

Assinatura do candidato: _____

Assinatura do servidor do protocolo: _____

